

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Terça-feira – Recife, 18 de Agosto de 2009 - DGP nº A 1.0.00.150

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

Para o dia 19 (Quarta-feira)

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

1.1.0.Requerimento Despachado

2º SARGENTO PM Mat 22757-9 da DGP-4 ADEILDE JOSÉ DOS SANTOS, requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais de 00 (zero) ano, 02(dois) mês(es) e 08(oito) dias de Tempo de Serviço, prestado a Atividades Abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). **CONSTE-SE:** Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 26/03/2007. (Nota nº 269/2009/DGP-1)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

2.1.0.Requerimento Despachado

OBJETO: RESERVA REMUNERADA

1. ÍTALO OLIVEIRA DE ARAÚJO, Cb PM, Matrícula 14960-8, requer passagem para a Reserva Remunerada, a pedido.2. Despacho deste Diretor Interino de Gestão de Pessoas: INDEFERIDO, face o o contido na alínea “a”, § 2º, art. 89, da Lei nº 6.783/74.3. A DGP-1, DGP-2 e DGP/8, para conhecimento e providências;4. PUBLIQUE-SE.9Nota nº 019/2009/DGP-9)

2.0.0. Nota

Como Parte Integrante ao Boletim Interno encontra-se anexo o Aditamento ao BIDGP nº150, de 18 de agosto de 2009, versando sobre o pleito requerido pelos Policiais Militares da Inatividade pela DGP-4.

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0.De Subtenente

1.1.1.Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas

Origem: Portaria do Coordenador da Guarda Patrimonial nº. 022, datado de 23 de maio de 2008.

Sindicante: Cap. RRPM Mat. 990.383-6/ GP – LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO.

Sindicado: 3º Sgt. RRPM Mat. 107.418-7/GP – LUCIANO JOSÉ DE LIMA.

Fato a apurar: Possível irregularidade praticada pelo sindicato.

Vem à apreciação deste Diretor de Gestão de Pessoas cópia dos autos da Sindicância acima descrita, instaurada com o objetivo de apurar fato contido no Ofício nº 160-08-PS/03 – Guarda Patrimonial/PS-3, datado de 21 de maio de 2008.

O Encarregado do procedimento investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume, em Relatório de fls. 52 e 53, a cujos termos me reporto, que a presente Sindicância identificou transgressão disciplinar por parte do sindicado.

Da análise das peças que compõem os autos verifica-se que, no dia 24 de maio de 2008, o 3º Sgt Edson Pereira de Lima, encontrava-se no interior do coletivo, linha Caetés II, sentido subúrbio-cidade, quando também subiu no ônibus o sindicado, e a partir desse instante este passou a detratar aquele com palavras de calão, acusando-o de estar perseguindo sua ex- esposa, no entanto tal justificativa não ficou comprovada nos autos, inclusive tal fato foi negado pela ex-companheira do sindicado.

Diante dos fatos, a conduta reprovável do sindicado se dá em em virtude de, sem motivo que justificasse, ferir, na presença do público civil, faltando aos preceitos da ética, da moral e da educação, quando ameaçou, ofendeu e desafiou seu igual com palavras de calão, configurando, desta forma, o cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicado.

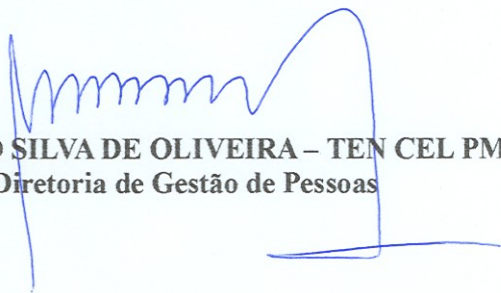
Diante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

- I - Concordar com o Relatório do Oficial Sindicante;
- II - Punir disciplinarmente o 3º Sgt. RRPM Mat. 107.418-7/GP – LUCIANO JOSÉ DE LIMA;
- III - Remeter cópias do Relatório e Solução à Corregedoria Geral da SDS e ao Coordenador da Guarda Patrimonial;
- IV - Arquivar a cópia dos autos nos assentamentos do sindicado na DGP-7;
- V - Publicar esta decisão no Boletim Interno - DGP.

___x___

HEITOR DE SOUZA LUNA- CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:


ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.

MENSAGEM BÍBLICA

“Maridos, vós, igualmente, vivei a vida comum do lar, com discernimento; e, tendo consideração para com a vossa mulher como parte mais frágil, tratai-a com dignidade, por isso que sois juntamente herdeiros da mesma graça de vida, para que não se interrompam as vossas orações.” (I Pedro 3.7))